

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

MEMORIAL DESCRITIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Este material objetiva fornecer informações sobre o tipo e/ou qualidade dos materiais a serem empregados, bem como sobre os serviços de execução do Centro de Convivência da Terceira Idade da Prefeitura de Iomerê.

1. PROJETO

Este memorial complementa os projetos e tem como objetivo auxiliar na execução dos serviços e no emprego correto de materiais e sua respectiva qualidade. Os projetos foram elaborados em 04 pranchas (ARQ 01 e 02; ELE 01; HSS 01) e contemplam as modificações que deverão ser executadas na edificação.

Os projetos em questão tratam de uma reforma em edificação existente no centro da cidade de Iomerê, situada na rua José Grazotti, esquina com avenida Pedro Penso.

A edificação existente possui 511,00 m² construídos. Serão modificados diversos ambientes da edificação, todas as modificações estão presentes nos projetos apresentados.

Por se tratar de reforma, podem ocorrer discrepâncias entre o projeto e o existente, tendo em vista que a edificação já passou por modificações anteriores. Os projetos apresentados se baseiam nas instalações encontradas *in loco* e em projetos anteriores. Qualquer inconsistência entre o que está sendo apresentado e o existente deve ser analisada junto ao fiscal da Prefeitura Municipal.

2. GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto. Nos projetos apresentados, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as cotas. Caberá à empreiteira instalar a obra dentro das normas gerais de construção, respeitando e cumprindo toda e qualquer legislação aplicável em todas as etapas da obra.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto. Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam às normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

Será de responsabilidade do construtor o cálculo da estrutura de elementos da edificação, quando necessário. Todos os cálculos devem estar de acordo com as normas brasileiras, NBRs, Cadernos de Encargos, seguindo-se as orientações prévias do fiscal da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo fiscal da Prefeitura Municipal.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em que o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Fiscal da Prefeitura Municipal e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8 até as 12 e das 13 até as 17 horas, deverá ser diário (de segunda a sexta feira) e no mínimo de 4 horas diárias sempre no mesmo horário.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. PLACA DE OBRA

Caberá a Empreiteira a instalação da Placa de Obra, que deverá estar executada para o início da obra.

4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Todos os serviços de demolição/remoção devem ser feitos de forma segura, sem colocar em risco os trabalhadores da obra ou a edificação. As remoções/demolições devem ser feitas de forma a gerar menor impacto possível nas estruturas e áreas existentes. Fica a cargo da executora decidir a melhor forma de organizar os serviços de demolições/remoções.

Os pontos onde haverá intervenção estão apresentados junto à planta de demolição/construção. Qualquer dúvida referente ao apresentado no projeto deverá ser sanada com o fiscal da Prefeitura Municipal antes da continuidade do serviço.

4.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM ELEMENTO CERÂMICO VAZADO

Deverão ser demolidas alvenarias conforme o projeto. Durante o serviço de demolição de alvenaria serão encontrados pilares nos alinhamentos. Os pilares não constam em nenhum projeto anterior, o que tornou a identificação dos mesmos inviável. Portanto, deverão ser localizados e preservados durante a demolição dos fechamentos em alvenaria.

4.2. REMOÇÃO DE ABERTURAS/ESQUADRIAS

Serão removidas diversas portas e janelas na edificação. As mesmas devem ser retiradas de forma cuidadosa quando houver necessidade de reaproveitamento posterior. Todas as aberturas em alumínio ou que possuam vidros devem ser retiradas de forma a não danificar sua estrutura ou os materiais presentes na abertura.

5. FECHAMENTOS/REVESTIMENTOS

5.1. ALVENARIA

A alvenaria será executada em tijolos cerâmicos vazados, 6 furos, de dimensões 9x14x19 cm, assentados em uma vez/deitados. A espessura final das paredes deve ser a mesma das paredes existentes. A argamassa de assentamento terá traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) e será preparada no local com betoneira. Os locais de fechamento com alvenaria estão apresentados no projeto de demolição/construção. Quaisquer dúvidas sobre os fechamentos devem ser sanadas com o fiscal da Prefeitura Municipal.

5.1.1. VERGAS E CONTRAVERGAS

Em todas as janelas que serão executadas deverão ser feitas vergas e contravergas, e nas portas vergas, transpassando, no mínimo, 30 cm do limite da abertura e tendo 10 cm de altura. Demais detalhes devem ser adequados ao que consta na NBR 8545/1984. Serão dispensadas as vergas quando a abertura estiver próxima a elemento estrutural horizontal.

5.2. CHAPISCO

Será aplicado chapisco em toda área onde for executada nova alvenaria ou onde se observar necessário; O chapisco terá traço 1:3 (cimento/areia) e será aplicado de forma manual e não deverá ultrapassar a espessura de 10 mm.

5.3. EMBOÇO

O emboço terá traço 1:2:6 (cimento/cal/areia média) para revestimento externo e 1:2:8 para revestimento interno. Será aplicada em todas as superfícies chapiscadas ou onde se observar necessário no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco. O emboço não deverá ultrapassar a espessura de 3 cm. Deverão ser emboçados os pilares que permanecerem na área de demolição das paredes.

5.4. REBOCO

O reboco deverá ser aplicado no mínimo 20 dias depois do emboçamento. O reboco deverá ser utilizado em todas as paredes emboçadas, exceto nas áreas onde haverá utilização de revestimento cerâmico. O traço do reboco será 1:2:9 (cimento/cal/areia fina). Deverão ser rebocados os pilares que permanecerem na área de demolição das paredes.

5.5. REVESTIMENTO CERÂMICO

Será aplicado revestimento cerâmico em todas as paredes dos sanitários até o teto. Na lavanderia e copa será aplicado revestimento cerâmico a meia altura (1,50 m). As placas cerâmicas deverão ter tamanho 25x35 cm, deverão ser de cor branca, caso seja necessário utilizar outra cor deverá ser consultado o fiscal da Prefeitura Municipal. As placas deverão ser assentadas com argamassa colante AC-1. Deverá ser aplicada argamassa no tardo da peça e na parede de forma uniforme, com desempenadeira dentada quadrada de 8 mm (assentamento em camada dupla). O rejuntamento deverá ocorrer, no mínimo, 72 horas depois do assentamento das peças.

5.6. FORRO EM PVC

Será executado forro em PVC frisado na área do salão. Considerando que serão removidas as paredes que hoje fazem a divisão dos ambientes, a disposição do forro será avaliada após o processo de demolição finalizado. O novo forro de PVC deverá ser executado de forma que o pé direito da área onde será colocado não seja menor que 2,60 m. Deverá ser executada estrutura de fixação para que o forro se adapte ao novo desenho proposto.

O forramento dos beirais de madeira existentes na edificação deverá ser substituído por forramento em PVC.

6. PISOS

6.1. PISO EM CONCRETO ARMADO

Serão adequados e redimensionados alguns ambientes, sendo que em alguns deles deverá ser executado piso em concreto armado 20 Mpa, com acabamento bruto, para posterior revestimento.

Existem 2 rampas na edificação, uma delas será estendida e a outra eliminada. Nesses pontos será utilizado o concreto armado para nivelar os pisos conforme projeto e edificação existente.

Os pisos deverão ser executados de forma a garantir a estabilidade da superfície e seu nivelamento com o resto da edificação.

6.2. PISO CERÂMICO

Será aplicado piso cerâmico nas dimensões 45x45 cm, com PEI 4 ou maior, com superfície antiderrapante. As peças serão assentadas sobre piso existente com argamassa colante AC-3 ou argamassa específica para uso nessa situação. As peças deverão ser assentadas em camada dupla, com a argamassa cobrindo uniformemente o tardo da peça e o local onde será aplicada. Deverá ser utilizada desempenadeira dentada de 8 mm. A cor das peças deverá ser clara, aprovada pelo fiscal da Prefeitura Municipal.

Não deverá haver trânsito de pessoas durante as 72 horas posteriores ao assentamento nas áreas revestidas. O rejuntamento deverá ocorrer, no mínimo, 72 horas após o assentamento das peças.

Deverá ser executado rodapé cerâmico com as mesmas peças assentadas no piso, cortadas em obra na altura de 7 cm e assentadas com argamassa colante AC-1. O rejuntamento deverá ser executado, no mínimo, depois de 72 horas do assentamento das peças.

6.3. CONTRAPISO EM CONCRETO

Deverá ser executado contrapiso em concreto, com espessura mínimo de 6 cm, em traço 1:3:6 (cimento/agregado miúdo/agregado graúdo). O contrapiso servirá de regularização e acabamento em algumas áreas, portanto, nesses locais deverá ter acabamento final com melhor aparência.

6.4. SOLEIRA EM GRANITO

Será assentada soleira no alinhamento das portas dos banheiros e ao final da rampa que será estendida. As peças deverão ser assentadas com argamassa colante AC-3.

7. ESQUADRIAS

Serão reinstaladas algumas das esquadrias removidas da edificação. A locação das mesmas se encontra na planta de demolição/construção. Havendo qualquer dúvida sobre as esquadrias a serem instaladas, deverá ser consultado o fiscal da Prefeitura Municipal.

Deverá ser substituído vidro da porta da sacada que está danificado na sacada do pavimento superior.

A porta do banheiro existente deverá ser invertida, de maneira que sua abertura se faça para o lado de fora.

8. PINTURA

Toda e qualquer superfície que receberá pintura deverá estar firme, seca, limpa, sem nenhum tipo de resíduo (gordura, ferrugem, mofo) e preparada para receber o tipo de pintura destinada a ela. Deverá haver precaução especial quanto ao levantamento de poeira e pó durante os trabalhos até que a pintura esteja totalmente seca.

A pintura deverá ser executada de forma que não ocorram salpicos e escorrimentos, caso ocorram deverão ser removidos com a tinta ainda fresca. Deverá haver cuidados extras no sentido de evitar o gotejamento/salpico de tinta em superfícies não destinadas à pintura (pisos, vidros, cerâmicas, etc.) ou em superfícies com outro tipo/cor de pintura.

Para cada tipo de pintura deverá ser protegida o perímetro para evitar salpicos. As demãos deverão ser aplicadas somente quando a demão anterior estiver perfeitamente seca, com intervalo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme a recomendação do fabricante da tinta. Todas as tintas utilizadas deverão ser de primeira linha, de marcas bem avaliadas no mercado e com qualidade garantida. As cores deverão ser consultadas com o fiscal da Prefeitura Municipal. Todas as tintas deverão estar lacradas de fábrica. É fundamental a perfeita homogeneização da tinta antes de sua utilização.

Deverá ser aplicado fundo ou selador em, no mínimo, 1 demão em todas as áreas que receberão pintura. Depois de pronta toda a superfície pintada deverá apresentar uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em desagregação deverá ser removido e refeito.

Deverão ser pintados os pilares que permanecerem após o serviço de demolição. A pintura ocorrerá depois de aplicação de emboço e reboco.

Na pintura de estrutura metálica, deverá ser lixada a estrutura até que apresente uniformidade. Deverá então ser aplicado fundo específico para metais (zarcão) e posterior pintura de acabamento.

8.1. PINTURA DE PISO INTERTRAVADO

Deverá ser executada pintura do piso intertravado (paver) presente em toda edificação, com tinta acrílica premium para pisos, em, no mínimo, 2 demãos. A cor deverá ser consultada e aprovada pelo fiscal da Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

9. COBERTURA

9.1. REVISÃO DE TELHADO EXISTENTE

Deverá ser revisado o telhado em telhas cerâmicas existente em sua totalidade (cumeeiras, telhas, acabamentos, etc.). A revisão deverá contemplar a necessidade de substituição das peças que compõem a cobertura para que fique em perfeito funcionamento, sem nenhum tipo de infiltração, goteira ou vazamento. Deverá ser substituído o madeiramento do telhado do pavimento superior (ripas, caibros e terças).

9.2. COBERTURA DA GARAGEM EM POLICARBONATO E ESTRUTURA METÁLICA

Deverá ser substituída uma folha da cobertura da garagem existente por outra com as mesmas dimensões e tonalidades da anterior. Deverão ser substituídas as partes metálicas que estiverem danificadas. A cobertura deverá ser verificada quanto à sua estabilidade e função vedante. Os elementos metálicos substituídos deverão ser posteriormente pintados.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser executadas conforme projeto. O projeto apresentado foi adequado ao que existia nos projetos anteriores, portanto, poderá haver discrepância entre o projetado e o existente na edificação.

Deverá ser adaptada área para contemplar novo sanitário, conforme projeto apresentado. As tubulações de esgoto deverão ser conectadas à rede existente na edificação. Deverá ser garantida a estanqueidade de todo o sistema de esgoto.

Os tubos deverão ser em PVC de primeira linha, na cor marrom para água fria e branco para esgoto, não sendo admitido o uso de tubos reciclados. A tubulação terá o seu encaixe com conexões apropriadas, não sendo permitido o

aquecimento dos tubos para realizar conexões. As conexões de engate de flexíveis para torneiras, vasos e chuveiros, serão na cor azul com bucha de latão.

Serão colocados em todos os pontos de água torneiras adequadas ao uso (lavatório, pontos de água com torneira de jardim).

Os acessórios (papeleiras, saboneteiras e outros) serão posteriormente colocados pela Prefeitura Municipal de Iomerê, quando do início do uso, devido exigências específicas para os fins da edificação e problemas com vandalismos e outros.

10.1. SANITÁRIOS PNE

Serão adaptados 2 sanitários conforme a NBR 9050. Deverão ser fixadas barras de apoio conforme o exposto em projeto nas laterais dos lavatórios e dos vasos sanitários. No lado oposto da abertura das portas deverá ser instalado puxador horizontal. As fechaduras deverão ser do tipo alavanca.

Os vasos sanitários terão caixa acoplada e deverão seguir a NBR 9050/2015 quanto às características de uso de idosos e pessoas com necessidade especial. Os lavatórios serão suspensos, em louça branca e padrão popular.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas conforme projeto. O projeto apresentado foi adequado ao que existia nos projetos anteriores, portanto, poderá haver discrepância entre o projetado e o existente na edificação.

Deverá ser realocado o quadro de distribuição existente, conforme projeto. Todas as tubulações de passagem e fiações deverão ser realocadas de modo que sejam distribuídas conforme a necessidade da edificação existente e às novas adequações do projeto elétrico.

Deverão ser substituídos os disjuntores NEMA existentes por disjuntores DIN de amperagem equivalente.

Serão substituídas todas as luminárias existentes por luminárias LED tipo calha, com potência de 18W e 36W, conforme projeto. As luminárias deverão ter fluxo luminoso de, no mínimo, 1500 lúmens (18W) e 3000 lúmens (36W).

Deverá ser disposto circuito independente para o sistema de iluminação/sinalização de emergência. Considerar um ponto de tomada para cada item dos sistemas que compõem o projeto preventivo contra incêndio.

12. GÁS

Será executado abrigo de gás com capacidade para 1 botijão P13. No abrigo deverá existir regulador de pressão e registro de corte para fechamento rápido em caso de emergências. A tubulação deverá ser em cobre flexível com diâmetro 3/4". Deverá ser executada laje armada no abrigo, com espessura de 8 cm, que deverá ter superfície lisa e ser impermeabilizada posteriormente. As paredes devem ter espessura mínima de 10 cm e deverão ser emboçadas e rebocadas, bem como receber acabamento com pintura, seguindo o padrão da edificação.

Deverá ser utilizada porta de abrir em alumínio, sem pintura, do tipo veneziana para o fechamento do abrigo. A mangueira que ligará o botijão à tubulação de distribuição deverá ter qualidade comprovada e ser normatizado para esse tipo de uso.

A instalação deve ser executada conforme a Instrução Normativa 08 – instalações de gás combustível, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

13. PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

Deverão ser dispostas as luminárias de emergência, os extintores e as placas luminosas na edificação conforme projeto. A instalação de todos os itens, bem como suas respectivas alturas e detalhes técnicos, deverão seguir todas as instruções normativas dispostas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

14. LIMPEZA

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra.